ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 01.612.617/0001-20

CARAÚBAS DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 09.08.2023.01 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001878/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI E A EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICIPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz Portela, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO COELHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3.885.090 SSP-PE e inscrito no CPF nº 656.546.174-00, residente e domiciliada em Caraúbas do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** , e de outro lado a empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.436.813/0001-82, com sede na Av Professor Valter Alencar, 1738. Macauba. Teresina - PI. CEP: 64.016-096, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 003.509.463-02, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADO**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:
1.1. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:
2.1.Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 2.373.641,16 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**, conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QDE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	A.A.S. ADULTO 500MG – COMPRIMIDOS	6.000	COMP	EMS	0,57	3.420,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	3.600	FRA	GEOLAB	16,36	58.896,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	3.600	FRA	PRATI	6,88	24.768,00
4	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	360	AMP	UNIAO QUIMICA	47,54	17.114,40
5	ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDOS	12000	COMP	PHARLAB	0,36	4.320,00
6	ACICLOVIR CREME 10MG	648	BISN	CIMED	3,51	2.274,48

7	ACIDO FÓLICO 5MG – COMPRIMIDOS	120000	COMP	NATULAB	0,08	9.600,00
8	ALBENDAZOL 400MG – CCOMPRIMIDOS	2400	COMP	PRATI	0,48	1.152,00
9	ALBENDAZOL SUSP., 40 MG /M L, FRC. C/ 10ML	3600	FRA	GEOLAB	1,53	5.508,00
10	AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO-FRC. 100 ML	3600	FRA	FARMACE	2,97	10.692,00
11	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC. 100 ML	3600	FRA	FARMACE	3,72	13.392,00
12	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	3600	FRA	PRATI	6,12	22.032,00
13	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	PRATI	0,52	31.200,00
14	AZITROMICINA 500MG – COMPRIMIDOS	2400	COMP	MEDQUIMICA	1,31	3.144,00
15	AZITROMICINA (40MG/ML) PÓ P/SUSP. ORAL 600MG FR 15ML	2400	FRA	PRATI	12,59	30.216,00
16	AZITROMICINA (40MG/ML) PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	2400	FRA	PHARLAB	19,64	47.136,00
17	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML LOÇÃO FRASCO 60ML	600	FRA	PHARMASCIENCE	9,90	5.940,00
18	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - SUSP ORAL	3600	FRA	E.M.S	10,74	38.664,00
19	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC. C/ 20ML, SOL. INALATÓRIA - FRC.	600	FRA	HIPOLABOR	1,53	918,00
20	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	2400	FRA	GERMED	2,04	4.896,00
21	CARVEDILOL 3,125MG – COMPRIMIDOS	3600	COMP	BIOLAB	0,18	648,00
22	CARVEDILOL 6,25MG – COMPRIMIDOS	3600	COMP	E.M.S	0,16	576,00
23	CARVEDILOL 12,5MG – COMPRIMIDOS	3600	COMP	GERMED	0,15	540,00
24	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML.	3600	FRA	ABL	19,39	69.804,00
25	CEFALEXINA 500MG – CÁPSULA	60000	CAPS	AUROBINDO	0,93	55.800,00
26	CETOCONAZOL 200 CREME	2400	BISN	HIPOLABOR	2,60	6.240,00
27	CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDOS	12000	COMP	PHARLAB	0,41	4.920,00
28	CINARIZINA 25MG	12000	COMP	NEO QUIMICA	0,54	6.480,00
29	CINARIZINA 75MG	12000	COMP	NEO QUIMICA	0,81	9.720,00
30	CIPROFLOXACINO 500MG – COMPRIMIDOS	84000	COMP	PRATI	0,39	32.760,00
31	COMPLEXO B – COMPRIMIDOS	36000	COMP	AIRELA	0,08	2.880,00
32	COMPLEXO B GOTAS 20ML	2400	FRA	ARTE NATIVA	12,98	31.152,00
33	DEXAMETASONA 0,1MG/ML – ELIXIR	3600	FRA	FARMACE	4,15	14.940,00
34	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	3600	BISN	GREENPHARMA	1,93	6.948,00
35	DEXAMETASONA 4MG – COMPRIMIDOS	18000	COMP	E.M.S	0,31	5.580,00
36	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	3600	FRA	PRATI	4,22	15.192,00
37	DEXCLORFENIRAMINA 2MG – COMPRIMIDOS	18000	COMP	GEOLAB	0,15	2.700,00
38	DIGOXINA 0,25MG – COMPRIMIDOS	1800	COMP	PHARLAB	0,36	648,00
39	DIPIRONA 500 MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	VITAMEDIC	0,16	9.600,00
40	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL. ORAL 10ML	3600	FRA	FARMACE	2,08	7.488,00
41	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 – COMPRIMIDOS C/21 COMP	2400	CART	BIOLAB	0,23	552,00
42	FLUCONAZOL 150MG – CÁPSULA	4800	COMP	MEDQUIMICA	0,78	3.744,00

43	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1200	FRA	HIPOLABOR	6,82	8.184,00
44	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	600	FRA	AIRELA	3,62	2.172,00
45	IBUPROFENO 300MG – COMPRIMIDOS	24000	COMP	GEOLAB	0,32	7.680,00
46	IBUPROFENO 600MG – COMPRIMIDOS	12000	COMP	GEOLAB	0,32	3.840,00
47	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML.	3600	FRA	NATULAB	2,84	10.224,00
48	IVERMECTINA 6MG – COMPRIMIDOS	3600	COMP	VITAMEDIC	1,23	4.428,00
49	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G – BNG	1200	BISN	PHARLAB	8,57	10.284,00
50	LORATADINA 10MG – COMPRIMIDOS	1200	COMP	E.M.S	0,18	216,00
51	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE	1200	FRA	PRATI	5,23	6.276,00
52	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) - SOL. OFTALMICA	240	FRA	ALLERGAN	173,00	41.520,00
53	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL	600	FRA	MEDQUIMICA	4,32	2.592,00
54	METRONIDAZOL 250MG – COMPRIMIDOS	6000	COMP	TEUTO	0,29	1.740,00
55	METRONIDAZOL 400MG – COMPRIMIDOS	3600	COMP	TEUTO	0,52	1.872,00
56	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) - GELEIA VAGINAL	1200	BISN	PRATI	10,31	12.372,00
57	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G – BNG	1200	BISN	PRATI	13,83	16.596,00
58	MICONAZOL 20MG/G (2%)- CREME VAGINAL	600	BISN	PRATI	3,73	2.238,00
59	MICONAZOL 20MG/G (2%)- CREME TÓPICO	1200	BISN	CIMED	6,09	7.308,00
60	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/10G	3600	BISN	PRATI	2,68	9.648,00
61	NIMESULIDA 100MG - CPM.	60000	COMP	PRATI	0,15	9.000,00
62	NIMESULIDA 50MG SUSPENSÃO ORAL – GOTAS	600	FRA	GEOLAB	2,11	1.266,00
63	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30ML- FRC.	1200	FRA	PRATI	5,40	6.480,00
64	NITROFURANTOÍNA 100MG – CAPSULAS	2400	CAPS	TEUTO	0,42	1.008,00
65	ÓLEO MINERAL, FRC. C/ 100ML - FRC.	600	FRA	FARMACE	4,11	2.466,00
66	OMEPRAZOL 20MG – CAPSULAS	60000	COMP	GEOLAB	0,18	10.800,00
67	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL- FRC. 10ML	3600	FRA	FARMACE	1,62	5.832,00
68	PARACETAMOL 500MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	PRATI	0,18	10.800,00
69	POLIVITAMINA LIQ. 100ML	600	FRA	MEDQUIMICA	5,34	3.204,00
70	PREDNISONA 20MG – COMPRIMIDOS	24000	COMP	VITAMEDIC	0,60	14.400,00
71	PREDNISONA 5MG – COMPRIMIDOS	24000	COMP	NEOQUIMICA	0,15	3.600,00
72	PROMETAZINA 25MG – COMPRIMIDOS	12000	COMP	TEUTO	0,23	2.760,00
73	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE	2400	ENV	NATULAB	1,27	3.048,00
74	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	1200	FRA	FARMACE	2,99	3.588,00
75	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - AEROSSOL ORAL	600	FRA	TEUTO	17,74	10.644,00
76	SIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRC. C/15ML	3600	FRA	AIRELA	4,33	15.588,00
77	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC.	1200	FRA	HEBRON	8,33	9.996,00

78	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC.	1200	FRA	HEBRON	6,43	7.716,00
79	SECNIDAZOL 1G – COMPRIMIDOS	12000	COMP	PHARLAB	2,03	24.360,00
80	SINVASTATINA 20MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	PHARLAB	0,19	11.400,00
81	SINVASTATINA 40MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	PHARLAB	0,31	18.600,00
82	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G) CREME PT 400GR	240	POTE	NATIVITA	57,26	13.742,40
83	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG+80 MG- COMPRIMIDOS	18000	COMP	VITAMEDIC	0,36	6.480,00
84	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40MG/ML+ 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	1200	FRA	VITAMEDIC	6,43	7.716,00
85	SULFATO FERROSO 40MG – COMPRIMIDOS	120000	COMP	NESH	0,06	7.200,00
86	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	1200	FRA	AIRELA	0,10	120,00
87	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	1080	FRA	AIRELA	1,72	1.857,60
88	VARFARINA SÓDICA 5MG – COMPRIMIDOS	1200	COMP	UNIAO QUIMICA	0,49	588,00
89	VITAMINA C 200MG/ML GTS	1200	FRA	AIRELA	1,96	2.352,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R$ 989.996,88	

LOTE 02 - MEDICAMENTOS HIPERTENSÃO E DIABETES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	IMEC	0,04	2.400,00
2	ANLODIPINO 5MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	GEOLAB	0,06	3.600,00
3	ATENOLOL 25 MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	EMS	0,06	3.600,00
4	CAPTOPRIL 25 MG – COMPRIMIDOS	120000	COMP	PRATI	0,06	7.200,00
5	ENALAPRIL 5MG – COMPRIMIDOS	24000	COMP	CIMED	0,07	1.680,00
6	ENALAPRIL 10MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	SANVAL	0,08	4.800,00
7	ENALAPRIL 20MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	CIMED	0,08	4.800,00
8	ESPIRONOLACTONA 25MG – COMP	1800	COMP	E.M.S	0,31	558,00
9	FUROSEMIDA 40 MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	PRATI	0,09	5.400,00
10	GLIBENCLAMICA 5MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	MEDQUIMICA	0,04	2.400,00
11	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG – COMPRIMIDOS	120000	COMP	CIMED	0,04	4.800,00
12	LOSARTANA POTASSICA 50MG – COMPRIMIDOS	240000	COMP	TEUTO	0,10	24.000,00
13	METFORMINA 500 MG – COMPRIMIDOS	60000	COMP	PRATI	0,13	7.800,00
14	METFORMINA 850 MG – COMPRIMIDOS	240000	COMP	PRATI	0,15	36.000,00
15	METILDOPA 250MG – COMPRIMIDOS	18000	COMP	E.M.S	0,68	12.240,00
16	METILDOPA 500MG – COMPRIMIDOS	6000	COMP	E.M.S	1,35	8.100,00
17	PROPANOLOL 40MG – COMPRIMIDOS	24000	COMP	PHARLAB	0,04	960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R$ 130.338,00	

LOTE 03 - MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/98)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO VALPROATO OU VALPROATO DE SODIO 100ML SOL. ORAL	600	FRA	HIPOLABOR	5,51	3.306,00
2	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO 250MG - CPM.	5040	COMP	BIOLAB	0,41	2.066,40

3	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO 500MG - CPM.	5040	COMP	BIOLAB	0,85	4.284,00
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG - CPM.	8640	COMP	NOVA QUIMICA	0,12	1.036,80
5	ALPRAZOLAM 1 MG - CPM.	8640	COMP	NOVA QUIMICA	0,13	1.123,20
6	AMITRIPTILINA 25MG - CPM.	60000	COMP	E.M.S	0,06	3.600,00
7	BIPERIDENO 2MG - CPM.	60000	COMP	CRISTALIA	0,30	18.000,00
8	BROMAZEPAM 3MG - CPM.	8640	COMP	TEUTO	0,16	1.382,40
9	BROMAZEPAM 6MG - CPM.	8640	COMP	PHARLAB	0,19	1.641,60
10	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	60000	COMP	TEUTO	0,29	17.400,00
11	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	3600	FRA	HIPOLABOR	13,05	46.980,00
12	CARBONATO DE LÍTIO 300MG – COMPRIMIDOS	12000	COMP	HIPOLABOR	0,29	3.480,00
13	CLONAZEPAM 2 MG - CPM.	24000	COMP	GEOLAB	0,09	2.160,00
14	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL. ORAL, FRACO C/ 20ML - FRC.	600	FRA	HIPOLABOR	3,19	1.914,00
15	CLORPROMAZINA 100MG - CPM.	24000	COMP	CRISTALIA	0,35	8.400,00
16	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	24000	COMP	CRISTALIA	0,41	9.840,00
17	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	480	FRA	CRISTALIA	10,85	5.208,00
18	DIAZEPAM 10MG - CPM.	60000	COMP	E.M.S	0,10	6.000,00
19	FENITOÍNA 100MG - CPM.	60000	COMP	HIPOLABOR	0,15	9.000,00
20	FENOBARBITAL 100MG - CPM.	60000	COMP	CRISTALIA	0,23	13.800,00
21	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML- FRC.	1200	FRA	UNIAO QUIMICA	6,69	8.028,00
22	FLUOXETINA 20MG - CPS.	60000	CAPS	PHARLAB	0,15	9.000,00
23	HALOPERIDOL 1MG - CPM.	12000	COMP	CRISTALIA	0,26	3.120,00
24	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	600	FRA	UNIAO QUIMICA	4,96	2.976,00
25	HALOPERIDOL 5MG - CPM.	18000	COMP	CRISTALIA	0,32	5.760,00
26	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - SOL. INJETAVEL	600	AMP	UNIAO QUIMICA	11,44	6.864,00
27	LEVOMEPROMAZINA 100MG - CPM.	24000	COMP	HIPOLABOR	0,87	20.880,00
28	LEVOMEPROMAZINA 25MG - CPM.	24000	COMP	CRISTALIA	0,61	14.640,00
29	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	600	FRA	CRISTALIA	14,50	8.700,00
30	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	600	FRA	PRATI	17,55	10.530,00
31	RISPERIDONA 1MG - CPM.	12000	COMP	GEOLAB	0,12	1.440,00
32	RISPERIDONA 2MG - CPM.	12000	COMP	PRATI	0,17	2.040,00
33	TRAMADOL 50MG – COMPRIMIDOS	2400	COMP	E.M.S	0,33	792,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R$ 255.392,40	

LOTE 04 - MATERIAIS E INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	60	PCT	THEOTO	7,65	459,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	120	LTR	FARMAX	7,20	864,00
3	AGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5L	72	GL	FORTSAN	12,77	919,44
4	AGULHA DESCART. 13X4,5	12000	UND	LABOR IMPORT	0,09	1.080,00
5	AGULHA DESCART. 20X55	12000	UND	SOLIDOR	0,09	1.080,00
6	AGULHA DESCART. 25X06	12000	UND	LABOR IMPORT	0,16	1.920,00

7	AGULHA DESCART. 25X07	12000	UND	LABOR IMPORT	0,09	1.080,00
8	AGULHA DESCART. 25X08	12000	UND	LABOR IMPORT	0,09	1.080,00
9	AGULHA DESCART. 30X07	12000	UND	MEDIX	0,10	1.200,00
10	AGULHA DESCART. 30X08	12000	UND	MEDIX	0,10	1.200,00
11	AGULHA DESCART. 40X1,2	12000	UND	SOLIDOR	0,09	1.080,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO 1.000ML	720	LTR	LIMPE BEM	8,68	6.249,60
13	ÁLCOOL GEL 500 GRAMAS	720	FRA	LIMPE BEM	6,81	4.903,20
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS RL	720	RLO	CREMER	19,13	13.773,60
15	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	72	UND	J PROLAB	4,74	341,28
16	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	72	UND	J.PROLAB	6,49	467,28
17	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO TRANSLUCIDA, CAP. 250ML	72	UND	J PROLAB	4,74	341,28
18	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO TRANSLUCIDA, CAP. 500ML	72	UND	J.PROLAB	6,49	467,28
19	APARELHO COMPLETO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	36	UND	PREMIUM	93,55	3.367,80
20	APARELHO COMPLETO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	12	UND	PREMIUM	93,55	1.122,60
21	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS,ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	360	DUZ	ORTOFEN	6,51	2.343,60
22	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	360	DUZ	ORTOFEN	0,48	172,80
23	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS,ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	360	DUZ	ORTOFEN	7,92	2.851,20
24	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	360	DUZ	ANAPOLIS	11,10	3.996,00
25	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA	1200	UND	ESBELT	54,81	65.772,00
26	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO MODELO CR2032 3VOLTS	120	UND	PANASONIC	27,62	3.314,40
27	BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.	600	PCT	MEDSONDA	7,95	4.770,00
28	CABO P/BISTURI N.º 4 INOX 14 CM P/LAMINAS N.º 18 A 36.	60	UND	GOLGRAN	13,90	834,00
29	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,DESCARTÁVEL)	4800	UND	SOLIDOR	0,92	4.416,00
30	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,DESCARTÁVEL)	4800	UND	SOLIDOR	0,92	4.416,00
31	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,DESCARTÁVEL)	6000	UND	SOLIDOR	0,92	5.520,00
32	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,DESCARTÁVEL)	4800	UND	SOLIDOR	0,92	4.416,00
33	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	1200	UND	MEDSONDA	1,28	1.536,00
34	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	24	CX	SHALON	120,39	2.889,36
35	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	36	CX	SHALON	120,39	4.334,04
36	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	36	CX	SHALON	120,39	4.334,04
37	CATGUT CROMADO 5-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	24	CX	SHALON	120,39	2.889,36
38	CLAMP UMBILICAL	1200	UND	FOYOMED	0,64	768,00

39	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	60	FRA	VIC PHARMA	11,74	704,40
40	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	120	UND	GRANDESC	5,32	638,40
41	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	120	UND	GRANDESC	7,36	883,20
42	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML (COM BARBANTE)	1200	UND	MEDSONDA	4,54	5.448,00
43	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	600	UND	LABOR IMPORT	6,98	4.188,00
44	COLETOR UNIVERSAL DECARTÁVEL 80 OU 100ML	6000	UND	SR	0,52	3.120,00
45	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	2400	UND	WILTEX	1,56	3.744,00
46	DRENO DE PENROSE Nº2 C/12 SEM GASE NÃO ESTÉRIL	36	PCT	MADEITEX	2,34	84,24
47	DRENO DE PENROSE Nº3 C/12 SEM GASE NÃO ESTÉRIL	36	PCT	MADEITEX	2,34	84,24
48	DRENO DE PENROSE Nº4 C/12 SEM GASE NÃO ESTÉRIL	36	PCT	MADEITEX	2,34	84,24
49	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	3600	UND	GLOMED	1,38	4.968,00
50	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	1200	UND	LABOR IMPORT	1,83	2.196,00
51	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL BEM INDIVIDUAL	1200	UND	KOLPLAST	0,72	864,00
52	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	720	UND	MISSNER	12,62	9.086,40
53	ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100UNDS	60	PCT	ESTILO	12,90	774,00
54	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	1200	UND	VAGISPEC	1,47	1.764,00
55	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	1200	UND	VAGISPEC	1,47	1.764,00
56	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO G	600	UND	VAGISPEC	1,86	1.116,00
57	FIO MONONYLON 1-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNDS.	36	CX	TECHNOFIO	68,83	2.477,88
58	FIO MONONYLON 2-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNDS.	60	CX	TECHNOFIO	66,32	3.979,20
59	FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNDS.	60	CX	TECHNOFIO	66,32	3.979,20
60	FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNDS.	60	CX	TECHNOFIO	66,32	3.979,20
61	FIO MONONYLON 5-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNDS.	36	CX	TECHNOFIO	66,32	2.387,52
62	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	720	ROLO	CIEX	8,25	5.940,00
63	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	720	UND	MAXICOR	8,69	6.256,80
64	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	720	ROLO	PROCITEX	5,45	3.924,00
65	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS (ONE TOUCH)	720	CX	ON CALL PLUS	33,41	24.055,20
66	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO 100ML	120	FRA	CRAL	8,37	1.004,40
67	FRALDA INFANTIL TAMANHO P - PACOTE C/8 UNDS	1200	PCT	PLENA FRALDA	9,42	11.304,00
68	FRALDA INFANTIL TAMANHO M - PACOTE C/8 UNDS	1200	PCT	PLENA FRALDA	9,42	11.304,00
69	FRALDA INFANTIL TAMANHO G - PACOTE C/8 UNDS	1200	PCT	PLENA FRALDA	9,42	11.304,00
70	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG - PACOTE C/8 UNDS	1200	PCT	PLENA FRALDA	9,42	11.304,00

71	FRALDA ADULTO TAMANHO P - PACOTE C/ 8 TIRAS	1200	PCT	NATHY	14,79	17.748,00
72	FRALDA ADULTO TAMANHO M - PACOTE C/ 8 TIRAS	1200	PCT	BIGFRAL	12,28	14.736,00
73	FRALDA ADULTO TAMANHO G - PACOTE C/ 8 TIRAS	1200	PCT	BIGFRAL	12,29	14.748,00
74	FRALDA ADULTO TAMANHO XG - PACOTE C/ 7 TIRAS	1200	PCT	BIGFRAL	14,76	17.712,00
75	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	1800	PCT	HERIKA	0,68	1.224,00
76	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	360	PCT	ORTOFEN	12,07	4.345,20
77	GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	240	ROL	ORTOFEN	24,12	5.788,80
78	GEL P/ULTRASSOM 5000G	36	GAL	FORTSAN	29,15	1.049,40
79	IODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO 1L	120	FRASCO	FARMAX	33,45	4.014,00
80	IODOPOVIDONA TÓPICO FRASCO 1L	120	FRASCO	FARMAX	32,02	3.842,40
81	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	120	UND	FOYOMED	17,24	2.068,80
82	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	120	UND	PROTEC	23,19	2.782,80
83	KIT MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO)	36	UND	ON CALL PLUS	53,88	1.939,68
84	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	36	CX	LABOR IMPORT	28,32	1.019,52
85	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	36	CX	MEDIX	40,85	1.470,60
86	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - CX C/ 50UNDS	36	CX	WILTEX	11,34	408,24
87	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID..	60	CX	DESCARPACK	0,06	3,60
88	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	2400	PAR	LATEX BR	1,21	2.904,00
89	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	2400	PAR	LATEX BR	1,21	2.904,00
90	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	2400	PAR	LATEX BR	1,21	2.904,00
91	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	600	PAR	LATEX BR	1,21	726,00
92	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAMANHO EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	600	CX	INJEX	15,60	9.360,00
93	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE CXA C/100 UNID.	600	CX	INJEX	15,60	9.360,00
94	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAMANHO MEDIA CXA C/100 UNID.	600	CX	INJEX	15,60	9.360,00
95	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAMANHO PEQUENA CXA C/100 UNID.	600	CX	INJEX	15,60	9.360,00
96	MASCARA N95	2400	UND	MEDICAL KDU	1,13	2.712,00
97	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	2400	PCT	MEDICAL KDU	7,09	17.016,00
98	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	120	UND	DESCARPACK	16,59	1.990,80
99	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	120	UND	DESCARPACK	16,59	1.990,80
100	ÓLEO DE GIRASSOL (AGE) - FRASCOS 100ML	120	FRA	TROL	6,41	769,20
101	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 10CM X 100M	60	ROLO	ESTERIL CARE	62,51	3.750,60
102	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 12CM X 100M	60	ROLO	HARBO MEDICAL	62,39	3.743,40
103	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 25CM X 100M	60	ROLO	ESTERIL CARE	68,21	4.092,60
104	PAPEL LENÇOL PARA MACA 70CM X 50M – ROLO	360	RLO	ORTOFEN	15,10	5.436,00
105	SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.	36	PCT	GRANDSEC	12,51	450,36

106	SCALP Nº 19	3600	UND	SOLIDOR	0,39	1.404,00
107	SCALP Nº 21	4800	UND	SOLIDOR	0,29	1.392,00
108	SCALP Nº 23	4800	UND	LABOR IMPORT	0,27	1.296,00
109	SCALP Nº 25	3600	UND	LABOR IMPORT	0,37	1.332,00
110	SCALP Nº 27	3600	UND	LABOR IMPORT	0,37	1.332,00
111	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML COM AGULHA – insulina	24000	UND	SOLIDOR	0,26	6.240,00
112	SERINGA DESCART. DE 03ML C/AGULHA	12000	UND	INJEX	0,28	3.360,00
113	SERINGA DESCART. DE 05ML C/AGULHA	12000	UND	PROCARE	0,26	3.120,00
114	SERINGA DESCART. DE 10ML C/AGULHA	12000	UND	SOLIDOR	0,09	1.080,00
115	SERINGA DESCART. DE 20ML C/AGULHA	12000	UND	PROCARE	0,57	6.840,00
116	SONDA FOLLEY 2V Nº 10	360	UND	MEDSONDA	1,39	500,40
117	SONDA FOLLEY 2V Nº 16	480	UND	MEDSONDA	1,39	667,20
118	SONDA FOLLEY 2V Nº 18	480	UND	MEDSONDA	1,67	801,60
119	SONDA FOLLEY 2V Nº 20	360	UND	MEDSONDA	1,67	601,20
120	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	2400	UND	MEDSONDA	0,82	1.968,00
121	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	6000	UND	MEDSONDA	0,99	5.940,00
122	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	6000	UND	MEDSONDA	0,99	5.940,00
123	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	2400	UND	MEDSONDA	0,99	2.376,00
124	TERMÔMETRO DIGITAL P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	60	UND	BIOLAND	11,65	699,00
125	TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID.	180	PCT	MAXDESCARTE	27,78	5.000,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R$ 542.900,28	

LOTE 05 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML - AMP.	2400	AMP	NIKKH	7,51	18.024,00
2	ADRENALINA 1G AMP.1ML	1200	AMP	HYPOFARMA	1,98	2.376,00
3	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	9600	AMP	ISOFARMA	0,57	5.472,00
4	AMINOFILINA AMP 240 MG 10ML-AMP.	1200	AMP	FARMACE	16,22	19.464,00
5	ATROPINA 0,5MG - AMP.	2400	AMP	FARMACE	1,47	3.528,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	2400	FRA-AMP	TEUTO	12,90	30.960,00
7	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	3600	AMP	HIPOLABOR	3,96	14.256,00
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA	3600	AMP	FARMACE	2,41	8.676,00
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML - SOL INJETÁVEL	3600	AMP	HYPOFARMA	3,62	13.032,00
10	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA-AMP.	1200	FRA-AMP	BLAU	5,38	6.456,00
11	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	2400	FRA-AMP	BLAU	5,53	13.272,00
12	CIMETIDINA 150MG/ML SOL. INJETAVEL AMPOLA 2ML	2400	AMP	TEUTO	2,95	7.080,00
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMP. C/ 10ML	2400	AMP	HALEX ISTAR	0,66	1.584,00

14	CLORPROMAZINA INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML (AMPLICTIL)	600	AMP	U. QUIMICA	2,89	1.734,00
15	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	360	BISN	CRISTALIA	18,43	6.634,80
16	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	3600	AMP	HYPOFARMA	4,30	15.480,00
17	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML-AMP.	6000	AMP	HYPOFARMA	4,32	25.920,00
18	DIAZEPAM 10MG/2ML SOL INJETAVEL – AMP	1200	AMP	SANTISA	1,21	1.452,00
19	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	6000	AMP	HIPOLABOR	2,14	12.840,00
20	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	6000	AMP	FARMACE	2,40	14.400,00
21	FENOBARBITAL SOL. INJETAVEL 100MG/ML (GARDENAL)	1200	AMP	CRISTALIA	3,62	4.344,00
22	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDOS	2400	COMP	HIPOLABOR	2,95	7.080,00
23	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	2400	AMP	SANTISA	2,66	6.384,00
24	GENTAMICINA 40MG/ML - AMP.	1200	AMP	FRESENIUS	2,90	3.480,00
25	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	1200	AMP	HYPOFARMA	3,10	3.720,00
26	GLICERINA 12% BOLSA 500ML	360	BOLSA	JP INDUSTRIA	14,39	5.180,40
27	GLICOSE 25%, 10ML - AMP.	2400	AMP	HALEX ISTAR	0,81	1.944,00
28	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	2400	AMP	HALEX ISTAR	0,84	2.016,00
29	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	2400	FRA	Isofarma	2,40	5.760,00
30	HEPARINA 5.000UI/0,25ML - AMP. (SUBCUTANEA)	600	AMP	HIPOLABOR	10,75	6.450,00
31	HIDROCORTISONA, 100 MG - FRA-AMP.	2400	FRA-AMP	BLAU	4,64	11.136,00
32	HIDROCORTISONA, 500MG - FRA-AMP.	2400	FRA-AMP	FRESENIUS	10,74	25.776,00
33	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ VASOCONTRICTOR, 20ML - FRC.	600	FRA	CRISTALIA	12,75	7.650,00
34	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – INJETÁVEL	600	AMP	UNIAO QUIMICA	2,78	1.668,00
35	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	2400	AMP	ISOFARMA	1,18	2.832,00
36	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	1200	FRA-AMP	CRISTALIA	20,64	24.768,00
37	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML (FENERGAN)	2400	AMP	HIPOLABOR	3,21	7.704,00
38	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA OU FRASCO DE 250ML	2400	UND	HALEX ISTAR	7,97	19.128,00
39	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, BOLSA OU FRASCO DE 500ML	3600	UND	HALEX ISTAR	9,60	34.560,00
40	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, BOLSA OU FRASCO DE 100ML	1800	UND	FRESENIUS	9,68	17.424,00
41	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	1080	FRA	FRESENIUS	8,85	9.558,00
42	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	360	FRA	BAXTER	15,74	5.666,40
43	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	3600	AMP	FARMACE	2,38	8.568,00
44	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	2400	AMP	HIPOLABOR	3,99	9.576,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R$ 455.013,60	

Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recurso específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO: Orçamento anual 2023, oriundos do Projeto/Atividade: 10.301.0002.2029;

10.301.0026.2408, 10.301.0026.2030, 10.301.0026.2034, 10.301.0026.2036; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fr: 500, 600, 621.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após acomprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava– DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condiçõesdescritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o

adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PrefeituraMunicipal de Caraúbas do Piauí/PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na

hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica aincidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o pregoeiro, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita àsmesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva daPrefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí/PI.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de Buriti dos Lopes/PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraubas do Piauí (PI), 09 de agosto de 2023.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBERTO MARINHO BARROS DOS SANTOS:84658290391 Assinado de forma digital por ROBERTO MARINHO BARROS DOS SANTOS:84658290391 Dados: 2023.08.09 10:01:14 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR
MAIS SAÚDE EIRELI
CNPJ nº 10.436.813/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 054.138.623-93

CPF Nº 049 695 933 18